



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI 1020/2012 DE 26 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial suplementar de verbas no orçamento-programa vigente, pelo critério de excesso de arrecadação; Inclui anexo na LDO e PPA, e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover a abertura de Crédito Especial no orçamento-programa vigente, no valor global de **R\$ 4.739.316,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e nove mil e trezentos e dezesseis reais)**, pelo critério de excesso de arrecadação, nos moldes do que dispõe o inciso II, do artigo 43, da Lei Federal Nº: 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas diversas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Órgão: Poder Executivo

Unidade: 02.03.00.00

Sub-unidade: 02.03.06.00

Funcional Programática: 15.451.1013.1.024

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.....R\$
200.000,00

Pavimento XV de Novembro e Recape Sebastião Oséas da Silva

Órgão: Poder Executivo

Unidade: 02.03.00.00

Sub-unidade: 02.03.06.00

Funcional Programática: 15.451.1013.1.024

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.....R\$
200.000,00

Infraestrutura Gerson P. de Souza

Órgão: Poder Executivo

Unidade: 02.05.00.00

Sub-unidade: 02.05.04.00

Funcional Programática: 27.812.1024.1.046

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.....R\$
500.000,00

Centro Multiplo Uso

Órgão: Poder Executivo

Unidade: 02.03.00.00

Sub-unidade: 02.03.06.00

Funcional Programática: 15.451.1013.1.023



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.....R\$
300.000,00
Asfalto Coladeiras

Órgão: Poder Executivo
Unidade: 02.03.00.00
Sub-unidade: 02.03.06.00
Funcional Programática: 15.451.1013.1.100
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.....R\$
150.000,00
Bloquetes

Órgão: Poder Executivo
Unidade: 02.04.00.00
Sub-unidade: 02.04.01.00
Funcional Programática: 10.302.1020.1.075
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.....R\$
100.000,00
UTI Móvel

Órgão: Poder Executivo
Unidade: 02.03.00.00
Sub-unidade: 02.03.04.00
Funcional Programática: 15.452.1012.1.074
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.....R\$
327.329,15
FEHIDRO

Órgão: Poder Executivo
Unidade: 02.05.00.00
Sub-unidade: 02.05.02.00
Funcional Programática: 12.365.1022.1.043
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.....R\$
751.636,69
Creche Escola

Órgão: Poder Executivo
Unidade: 02.03.00.00
Sub-unidade: 02.03.06.00
Funcional Programática: 15.451.1013.1.024
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.....R\$
2.210.350,30
Infraestrutura Jonas Scaff

Parágrafo Único Os recursos serão provenientes de Convênios assinado com o Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

Art. 2º Ficam alterados as Leis das Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual vigentes para o exercício de 2012, conforme os anexos II, III, V e VI que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 26 de julho de 2012.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal